



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 3 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Ao(s) seis de fevereiro de dois mil, vinte e três, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às oito horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Terceira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargador Airton Luís Corrêa Gentil - Presidente, Desembargador João de Jesus Abdala Simões, Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira, Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho e do Dr. Elvys de Paula Freitas, Representante do Ministério Público. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. **JULGAMENTOS.** 1) Agravo de Instrumento nº: 4000443-60.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Águas de Manaus S/A (Antiga Manaus Ambiental S/A), Agravado: Jorge Maciel da Silva. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4000443-60.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 2) Agravo de Instrumento nº: 4009250-69.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Luiz Roberto Caldeira, Agravante: Alpha Extração de Areia Ltda, Agravado: Banco Safra S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento 4009250-69.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em conhecer parcialmente e nesta parte desprover o recurso, nos termos do voto condutor da decisão. Presente, para sustentação oral, Dr. Alex Satoshi Nakata, Advogado do Agravado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 3) Agravo de Instrumento nº: 4000136-72.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Real Time Big Data Gestão de Dados Eireli, Agravado: Dabacuri Produções Eireli. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4000136-72.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto do desembargador relator. Proferiu sustentação oral, Dr. Luciano Almeida de Oliveira, Advogado do Agravante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 4) Agravo de Instrumento nº: 4001246-09.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Agravado: Condomínio Geral do Millennium Center. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4001246-09.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em conhecer e desprover o recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as).

Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 5) Agravo de Instrumento nº: 4002738-36.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: J. G. Construções e Transportes Ltda, Agravada: Maria do Socorro de Souza Lima. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4002738-36.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em conhecer e prover o recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 6) Agravo de Instrumento nº: 4003018-07.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Estado do Amazonas, Agravado: Ricardo Homero Seixas Gomes. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4003018-07.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente o recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 7) Agravo de Instrumento nº: 4004328-48.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara de Registros Públicos e Usucapião. Agravante: Siomara Barros Lins, Agravado: B J L Participação Eireli - Epp. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4004328-48.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto do desembargador relator. Presente, para sustentação oral, Dr. Marco Antonio Simões Gouveia, Advogado da Agravante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 8) Agravo de Instrumento nº: 4006858-59.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara de Órfãos e Sucessões. Agravante: Bruno Vieira Carvalho da Conceição, Agravado: Luiz Cláudio Dias, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: KARLA FREGAPANI LEITE. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 4006858-59.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso de Agravo de Instrumento, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 9) Apelação Cível nº: 0605368-18.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Edmison Domingues Ribeiro, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0605368-18.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Presente, Dr. Vitor Teixeira Ferreira, Advogado do Apelante. Participou da videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 10) Apelação Cível nº: 0619172-58.2018.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Jacira Pereira da Silva Nascimento, Apelante: Yuri Silva do Nascimento, Apelado: Unimed Manaus Cooperativa de Trabalho Médica Ltda, Apelado: Hospital e Maternidade Santo Alberto Ltda., MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Maria José da Silva Nazaré. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0619172-58.2018.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em dissonância com parecer ministerial, em conhecer e prover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Presente, Dr. Filipe Mendes Silva, Advogado da Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 11) Apelação Cível nº: 0625963-

48.2015.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Direcional Engenharia S/A, Apelada: Márcia Ethiane Almeida de Miranda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0625963-48.2015.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Proferiu sustentação oral, Dr. Fabrício da Silva Henriques, Advogado da Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 12) Apelação Cível nº: 0631023-65.2016.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Oliva Pinto Logística Ltda., Apelado: Tóquio Marine Seguradora S.a.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0631023-65.2016.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 13) Apelação Cível nº: 0643182-35.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Aurea Marques da Silva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0643182-35.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 14) Apelação Cível nº: 0652239-09.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Nauziel Gomes Rodrigues. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0652239-09.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente o recurso de Apelação interposto por Nauziel Gomes Rodrigues, e conhecer e desprover o recurso de apelação interposto pelo INSS, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 15) Apelação Cível nº: 0656104-11.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Edilena Menezes Pucu, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Procuradoria Federal No Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0656104-11.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 16) Apelação Cível nº: 0656285-12.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Ricardo da Silva Gomes, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0656285-12.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em conhecer e prover parcialmente o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 17) Apelação Cível nº: 0661618-42.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Estado do Amazonas, Apelada: Helena Nogueira Barbosa Corrêa, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Maria José da Silva Nazaré. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0661618-42.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que

compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer e desprover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 18) Apelação Cível nº: 0679055-28.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Gilmar Tavares Pinheiro, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0679055-28.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 19) Apelação Cível nº: 0683375-58.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Francisca Mônica Silva de Souza, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelada: Francisca Mônica Silva de Souza. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0683375-58.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover parcialmente o recurso de Apelação interposto por Francisca Mônica Silva de Souza e conhecer e prover parcialmente o recurso de apelação interposto pelo INSS, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 20) Apelação Cível nº: 0691361-29.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Maria da Conceicao Correia de Araujo, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0691361-29.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de voto em conhecer em parte e prover parcialmente o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 21) Apelação Cível nº: 0692406-68.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Hapvida Assistencia Medica Ltda, Apelada: Fabiola Amorim Gama, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: PEDRO BEZERRA FILHO. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0692406-68.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer e desprover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Proferiu sustentação oral, Dr. Carlos Marcelo de Lima Nunes, Advogado da Apelante. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 22) Apelação Cível nº: 0717617-09.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Deive Mota dos Santos, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0717617-09.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 23) Apelação Cível nº: 0742522-15.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Distribuidora Dinâmica Ltda, Apelada: Geysa Luana Viana Macedo, Apelante: Geysa Luana Viana Macedo, Apelado: Distribuidora Dinâmica Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0742522-15.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso de Apelação da consumidor e em conhecer e

desprover o recurso de Apelação da fornecedora, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 24) Apelação Cível nº: 0762226-14.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Elizeu dos Santos Assunção, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0762226-14.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 25) Apelação Cível nº: 0767009-15.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Recorrente: Maria das Graças Campos Nascimento, Recorrido: Banco Industrial do Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0767009-15.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 26) Embargos de Declaração Cível nº: 0001786-28.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Embargante: Estado do Pará - Fazenda Pública Estadual,, Embargado: Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda, Embargado: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS REMAN, Embargado: O Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível 0001786-28.2022.8.04.0000 em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 27) Embargos de Declaração Cível nº: 0005816-09.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Abaré Empreendimentos Imobiliários Ltda., Embargante: Direcional Engenharia S/A, Embargada: Maria de Nazaré Pereira da Silva, Embargado: Adeziam Alves Viana Galvao. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0005816-09.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 28) Embargos de Declaração Cível nº: 0005958-47.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Leonardo Machado de Azevedo Vilela, Embargado: L. J. Guerra e Cia Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0005958-47.2021.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem (o) a Egrégio (a) Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e prover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Presente na videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Elvy de Paula Freitas, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 29) Embargos de Declaração Cível nº: 0006044-81.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Jonasa Empreend. Imobiliários Ltda, Embargada: Noely Savino Rodrigues do Nascimento, Embargado: Emerson Araujo do Nascimento, Embargado: Emerson Araujo do Nascimento, Embargada: Noely Savino Rodrigues do Nascimento. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível n.º 0006044-81.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 30) Embargos de Declaração Cível nº:

0006647-96.2018.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara de Registros Públicos e Usucapião. Embargante: Condomínio Bosque Residencial Murici, Embargado: Josef Weintraub, Embargado: José Carlos de Oliveira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0006647-96.2018.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 31) Embargos de Declaração Cível nº: 0007237-34.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Hapvida Assistência Médica Ltda., Embargada: Juliana Chianca Neves. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0007237-34.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem (o) a Egrégio (a) Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Presente na videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 32) Apelação Cível nº: 0705210-05.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Api Spe 10 - Planejamento e Desenvolvimento de Empreendimentos Imobiliários (Pdg e Aliança), Apelado: Gean Carlos Barros Muniz, Apelado: Daniela dos Santos Muniz. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0705210-05.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, e em conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto Desembargador Relator. Presente, para sustentação oral, Dr. José Mário de Carvalho Neto. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 33) Apelação Cível nº: 0626987-38.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Delcirlene Ribeiro dos Santos, Apelada: Delcirlene Ribeiro dos Santos, Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelado: Agência da Previdência Social - Atendimento de Demandas Judiciais - APSADJ, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: PEDRO BEZERRA FILHO. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0626987-38.2020.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, dar provimento, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 34) Apelação Cível nº: 0664236-57.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Ricardo Vargas de Oliveira, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: PEDRO BEZERRA FILHO. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0664236-57.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer dar provimento ao recurso, nos termos do voto Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 35) Agravo Interno Cível nº: 0005656-81.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Marcelo de Lima, Agravado: Fundação Getulio Vargas, Agravado: O Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo Regimental nº 0005656-81.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso, nos termos do voto Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 36) Embargos de Declaração Cível nº: 0000371-44.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch

Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: O Estado do Amazonas, Embargado: Construtora Capital S/A, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: UNANIMIDADE DE VOTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. Participou da videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 37) Embargos de Declaração Cível nº: 0005882-23.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: BRF S.A., Embargado: Paradise Turismo e Passagens Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0005882-23.2021.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 38) Embargos de Declaração Cível nº: 0007476-38.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/6ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Djalma de Souza Castelo Branco, Embargante: Indústria Reunidas Progresso Ltda, Embargado: Amazonas Energia S/a.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0007476-38.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 39) Embargos de Declaração Cível nº: 0007543-03.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/11ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Atem s Distribuidora de Petroleo Sa, Embargado: Oracle do Brasil Sistemas Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0007543-03.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 40) Embargos de Declaração Cível nº: 0007737-03.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Embargante: Estado do Amazonas, Embargado: Sebastião do Nascimento Oliveira. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 41) Embargos de Declaração Cível nº: 0008094-80.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara da Infância e Juventude Cível. Embargante: Arthur Ferrugem Simpson (Representado(a) por sua Mãe), Embargado: Samel Plano de Saúde Ltda. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0008094-80.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em acolher parcialmente os Embargos, com efeito meramente integrativo, sem modificação do julgado, nos termos do voto do Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 42) Embargos de Declaração Cível nº: 0008544-23.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Embargante: Unipar Construtora S.A., Embargado: Município de Manaus, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0008544-23.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer e rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Desembargador Relator. É como voto. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 43) Embargos de Declaração Cível nº: 0010535-34.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Maria Lúcia Clementino da Silva, Embargada: Syrslane Ferreira Navegante Santos, Embargado: Antonino Rabelo - Titular do 1º

Ofício de Notas da Capital. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0010535-34.2022.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do Desembargador Relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 44) Embargos de Declaração Cível nº: 0011849-15.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Amazonas, Embargado: Alair de Almeida Lima, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0011849-15.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, em conhecer e dar parcial acolhimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Airton Luís Corrêa Gentil e Abraham Peixoto Campos Filho. 45) Embargos de Declaração Cível nº: 0003844-04.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Camila Ferreira dos Santos, Embargado: Telefônica Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, discutidos e relatados estes autos de Embargos de Declaração n.º 0003844-04.2022.8.04.0000, ACORDAM os Desembargadores que integram a Terceira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar a ele provimento, nos termos do voto do Relator, que passa a integrar o julgado. Manaus, . Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Airton Luís Corrêa Gentil. 46) Embargos de Declaração Cível nº: 0002201-11.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara de Família. Embargante: D. S. S., Embargante: D. S. S., Embargante: D. S. S., Embargante: D. S. S., Embargado: O. S.. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível 0002201-11.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer dos Embargos de Declaração, nos termos do voto condutor da decisão. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 47) Embargos de Declaração Cível nº: 0007238-19.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Embargante: Rd Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda., Embargado: Jorge Fernando Sampaio Monte Verde. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 0007238-19.2022.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem (o) a Egrégio (a) Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover os Embargos de Declaração, nos termos do voto do desembargador relator. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. **VISTA.** 48) Agravo de Instrumento nº: 4000222-43.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Colúmbia Engenharia Ltda, Agravado: Condomínio Residencial Marina Rio Bello. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Motivo: Proferiu sustentação oral, Dr. Fabrício da Silva Henriques, Advogado da Agravante. O E. Relator conheceu e desproveu o Recurso. Em seguida, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de Vista Regimental do Des. Abraham Peixoto Campos Filho. Membro vinculado ao julgamento, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participou da videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho, João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 49) Agravo de Instrumento nº: 4004027-04.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Samel Plano de Saúde Ltda, Agravado: Miguel Salustino da Gama Tamer, Agravado: Sabrina da Gama Tamer,, Agravado: Michel Kristhian Lavor Cruz Tamer. Relator o Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL. Motivo: Proferiram sustentação oral, Dra. Heloísa Pontes Maués, Advogada da Agravante e Dr. Caio Ramos de Souza, Advogado do Agravado. Em seguida, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de Vista Regimental do E. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Membro vinculado, Des. Abraham Peixoto Campos Filho. Participou da videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as).

Abraham Peixoto Campos Filho, João de Jesus Abdala Simões e Lafayette Carneiro Vieira Júnior. 50) Apelação Cível nº: 0745605-39.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Marcele Beatriz Oliveira da Silva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: KARLA FREGAPANI LEITE. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO. Motivo: Proferiu sustentação oral, Dr. Vitor Teixeira Ferreira, Advogado da Apelante. Em seguida, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de Vista Regimental do E. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Vinculado, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Participou da videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). João de Jesus Abdala Simões, Lafayette Carneiro Vieira Júnior e Airton Luís Corrêa Gentil. 51) Apelação Cível nº: 0723015-68.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Karolina Gabriela da Silva Nunes, Apelado: Estado do Amazonas, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relator o Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR. Motivo: Com a devolução dos autos, o E. Des. Airton Luís Corrêa Gentil apresentou voto divergente, pelo conhecimento e provimento, em consonância Ministério Público. Em seguida, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de Vista Regimental do E. Des. Abraham Peixoto Campos Filho. Participou da videoconferência o Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas, Representante Ministerial. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Abraham Peixoto Campos Filho e Airton Luís Corrêa Gentil. **RETIRADOS DE PAUTA.** Pelo Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL: Agravo de Instrumento nº: 4003424-28.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4006987-64.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara de Família. Pelo Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO: Agravo de Instrumento nº: 4005879-63.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. **ADIADOS.** Pelo Exmo. Sr. Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES: Apelação Cível nº: 0714598-58.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0693478-90.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0676990-60.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0605802-07.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0005625-66.2019.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo Interno Cível nº: 0004772-23.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005470-58.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005471-43.2022.8.04.0000 de Tribunal - Edifício Arnaldo Peres/, Embargos de Declaração Cível nº: 0005472-28.2022.8.04.0000 de Tribunal - Edifício Arnaldo Peres/, Agravo de Instrumento nº: 4008437-42.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0001648-07.2018.8.04.7500 de Fórum de Tefé/2ª Vara de Tefé, Agravo de Instrumento nº: 4007663-12.2021.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada do Meio Ambiente, Apelação Cível nº: 0681853-93.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara da Fazenda Pública. Pelo Exmo. Sr. Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA: Apelação Cível nº: 0763741-84.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0609406-39.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: Apelação Cível nº: 0664209-74.2019.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0253408-48.2011.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0215942-05.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR: Apelação Cível nº: 0613883-42.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL: Agravo de Instrumento nº: 4000515-13.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0627904-67.2014.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, Apelação Cível nº: 0656394-55.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0671586-62.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0732205-55.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação / Remessa Necessária nº: 0768204-

69.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0004118-36.2020.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Embargos de Declaração Cível nº: 0005081-15.2018.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO: Embargos de Declaração Cível nº: 0005799-70.2022.8.04.0000 de Fórum de Itapiranga/Vara Única Fórum de Itapiranga. Pela Exma. Sra. Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA: Apelação Cível nº: 0627001-22.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henocho Reis/19ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

Tânia Maria Garcia Mafra

Secretária

Des. Airton Luís Corrêa Gentil

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DAVENE TAMBORINI LOPES, Diretor(a)**, em 01/03/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Luis Corrêa Gentil, Desembargador de Justiça**, em 04/03/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA GARCIA MAFRA, Secretário(a)**, em 04/03/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0928013** e o código CRC **3C7A1088**.